



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato para Prestação de Serviço do provimento de acesso à internet, referente ao mês de abril, para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município.

2. JUSTIFICATIVA

No entanto, justificamos que a referida solicitação é fundamental, para atender as demandas dos serviços prestados as famílias em situações de vulnerabilidade social e risco, assistidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, na unidade do **Centro de Referência de Assistência Social- CRAS**, para garantir as ofertas do âmbito de Proteção Social Básica (PSB) de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	01	CONTRATO USO DO SISTEMA PÓS-PAGO PLANO DE VELOCIDADE COM 100 MEGA, COM VALIDADE DE 12MESES (VENCIMENTO 19/08/2023).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

No Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado na Rua Goiás Setor Aeroporto em Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO /AQUISIÇÃO

O prazo para realização dos serviços/aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social para fiscalização da execução/aquisição do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Avenida Mutunópolis, saída para Mutunópolis – Porangatu / GO- CEP 76.550-000
Fone: (62) 3362-5060 assistenciasocial@porangatu.go.gov.br / gestao@porangatu.go.gov.br



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE

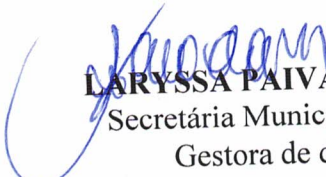
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 03 de maio de 2023.


LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS

Laryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2021 de 01/01/21
Prefeitura de Porangatu